



PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DE MINAS/MG
Administração 2017/2020
CNPJ nº 17.990.714/0001-97

LEI MUNICIPAL Nº 967, de 04 de maio de 2020.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA “C” NO LOTEAMENTO ALVORA, NO DISTRITO DE FLORESTA, PARA RUA CARLOS ALEXANDRE DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de CENTRAL DE MINAS/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu sanciono e mando promulgar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada o nome da Rua “C” no Loteamento Alvorada, Distrito de Floresta, município de Central de Minas, que passa a denominar-se: Rua CARLOS ALEXANDRE DIAS.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em mandar confeccionar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei, bem como tomar todas as medidas administrativas para o seu fiel cumprimento, inclusive, comunicar aos órgãos públicos e as concessionárias dos serviços públicos para fins de atualização cadastral.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Central de Minas, aos 04 de maio de 2020, 57º Emancipação Política.


OTAVIANO FERREIRA DE LAIA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.

Certifico e dou fé, para os devidos fins de prova de PUBLICAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 798/2006, que esta LEI MUNICIPAL foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Central de Minas em 04.05.2020 e lá permanecerá pelo prazo de lei. Central de Minas/MG, 04.05.2020.


THIAGO NERIO PAVIONE

Secretário Municipal de Administração e Fazenda, CPF nº 078.161.156-36